



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
COMISSÃO DE PROCESSOS VESTIBULARES – COMPROV**

**EDITAL PRE Nº 25/2014  
Processo Seletivo SiSU 2014.2**

1. *Do Calendário*
2. *Da Lista de Espera após chamadas SiSU*
3. *Do Interesse pela vaga*
4. *Do cadastramento*
5. *Da Documentação*
6. *Da Matrícula*
7. *Disposições Finais*

A Universidade Federal de Campina Grande - UFCG torna de conhecimento público os procedimentos relativos a Divulgação de Lista de Espera após convocações SiSU, Interesse pela Vaga, Cadastramento e Matrícula referentes ao Processo Seletivo SiSU 2014.2, consoante o disposto nesse edital.

## 1. Do Calendário

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
<b>Divulgação da Lista de Espera</b>	<b>18 de julho de 2014</b>
Período de Confirmação de Interesse pela vaga	<b>21 de julho a 13 de agosto de 2014</b>
<b>Primeira Chamada - UFCG</b>	<b>18 de agosto de 2014</b>
Cadastramento da 1ª Chamada	<b>20 e 21 de agosto de 2014</b>
<b>Segunda Chamada - UFCG</b>	<b>25 de agosto de 2014</b>
Cadastramento da 2ª Chamada	<b>27 e 28 de agosto de 2014</b>
<b>Terceira Chamada - UFCG</b>	<b>1 de setembro de 2014</b>
Cadastramento da 3ª Chamada	<b>3 e 4 de setembro de 2014</b>
<b>Quarta Chamada - UFCG</b>	<b>8 de setembro de 2014</b>
Cadastramento da 4ª Chamada	<b>10 e 11 de setembro de 2014</b>
<b>Quinta Chamada - UFCG</b>	<b>15 de setembro de 2014</b>
Cadastramento da 5ª Chamada	<b>17 e 18 de setembro de 2014</b>
<b>Sexta Chamada - UFCG</b>	<b>22 de setembro de 2014</b>
Cadastramento da 6ª Chamada	<b>24 e 25 de setembro de 2014</b>
<b>Sétima Chamada - UFCG</b>	<b>29 de setembro de 2014</b>
Cadastramento da 7ª Chamada	<b>1 e 2 de outubro de 2014</b>
<b>Matrícula em Disciplinas</b>	<b>06 de outubro de 2014</b>
<b>Início das Aulas</b>	<b>13 de outubro de 2014</b>
<b>Oitava Chamada - UFCG</b>	<b>13 de outubro de 2014</b>
Cadastramento da 8ª Chamada	<b>15 e 16 de outubro de 2014</b>

## 2. Da Lista de Espera

- 2.1. Em decorrência das vagas não ocupadas ao fim das chamadas regulares, realizadas por meio do SiSU 2014.2 referentes ao Processo Seletivo UFCG 2014.2, estas serão preenchidas mediante utilização da Lista de Espera disponibilizada pelo SiSU.
- 2.2. Para participar da Lista de Espera, o candidato deverá ter manifestado seu interesse por meio do Portal do SiSU (<http://sisu.mec.gov.br>), no período de 24 de Junho de 2014 até as 23 horas e 59 minutos do dia 7 de Julho de 2014, observado o horário oficial de Brasília-DF, conforme foi previsto no Edital PRE nº16/2014, de 02 de junho de 2014.
- 2.3. Após a manifestação de seu interesse em participar da Lista de Espera, o candidato deverá fazer o acompanhamento das convocações exclusivamente pelo site da COMPROV/UFCG, [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br)
- 2.4. O processamento da lista de espera é de responsabilidade da COMPROV/UFCG e será divulgada na data indicada na seção 1, a partir das 09:00h, para consulta a pontuação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo SiSU 2014.2.

## 3. Do Interesse pela Vaga

- 3.1. Durante o período indicado na seção 1, os candidatos que compõem a Lista de Espera, construída pelo SiSU/INEP, divulgada no sítio da UFCG, poderão **manifestar interesse pela vaga**, no próprio sítio da UFCG.
- 3.2. O candidato que não confirmar o interesse pela vaga perde o direito a qualquer convocação.
- 3.3. As vagas por turno e curso ainda disponíveis constam no Anexo I desse edital.

## 4. Do cadastramento

- 4.1. Na data indicado na seção 1, será **divulgada a relação de candidatos aprovados e classificados** no limite das vagas de cada curso.
- 4.2. Para a produção da relação de alunos classificados serão considerados apenas os alunos que efetuaram a **confirmação de interesse na vaga** no período indicado.
- 4.3. **O horário de cadastramento em todos os dias será de 08:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:00h.**
- 4.4. Os locais de cadastramento são as coordenações dos cursos, indicadas no anexo I a esse edital.
- 4.5. Os alunos aprovados e classificados são imediatamente convocados para o **castramento presencial na UFCG**, conforme datas indicadas na seção 1.
- 4.6. O cadastramento é **obrigatório**. O não comparecimento ao ato de cadastramento ou a não apresentação da documentação exigida implica na perda do direito de vaga.
- 4.7. Observadas às normas de classificação, constante na Resolução nº 10/2014 – Câmara Superior de Ensino, **as vagas não ocupadas por motivo do não cadastramento de candidatos** serão preenchidas obedecendo-se, pela ordem, por meio de nova chamada pela convocação de candidatos aprovados e em lista de espera.
- 4.8. O cadastramento poderá ser realizado pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, que deverá apresentar-se munido de Cédula de Identidade emitida por órgão competente e do instrumento de procuração.

## 5. Da Documentação

- 5.1. No ato do cadastramento o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
  - a) certificado de conclusão do ensino médio (2º grau) ou curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior, devidamente assinado pelo candidato e pela escola;

- b) cédula de identidade emitida por órgão competente;
  - c) título de eleitor para os brasileiros maiores de 18 anos, com comprovante de presença na última eleição (1º e ou 2º turno da eleição de 2012);
  - d) prova de quitação com o serviço militar, para os brasileiros do sexo masculino e maiores de 18 anos;
  - e) certidão de nascimento ou de casamento;
  - f) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
  - g) Comprovante de residência.
- 5.2. **os candidatos aprovados e classificados pelas vagas reservadas** deverão, no ato do cadastramento, apresentar a documentação mencionada no item acima e:
- a) comprovar ter cursado todo o ensino médio em escola pública; em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou tenha obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM, de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos (ENCEJA) ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, nos termos do art.4º, I, alíneas “a” e “b” do Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012.
  - b) no caso da renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, apresentar original e entregar cópia da documentação constante no **Anexo** deste Edital, conforme o caso, em conformidade com o art. 8º da **PORTARIA NORMATIVA nº 18, de 11 de outubro de 2012**.
  - c) para os candidatos aprovados e classificados cuja documentação referente ao critério de renda for considerada insatisfatória, a UFCG se reserva o direito de realização de entrevistas e de visitas ao local de domicílio.
  - d) a prestação de informação falsa pelo aluno, apurada posteriormente ao cadastramento e durante o curso, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu vínculo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 5.3. As informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo SiSU 2014.2, serão de sua inteira responsabilidade.
- 5.4. A utilização de documentos falso na inscrição implicará na exclusão do candidato, além da aplicação das penalidades previstas no Código Penal, prevista no título X, capítulo III.
- 5.5. Os candidatos convocados para o cadastramento, que já são alunos ativos da UFCG, e que obtiveram aprovação e classificação para cursos do mesmo câmpus, deverão solicitar declaração que confirme sua regularidade e que os documentos exigidos estão em sua pasta acadêmica. A declaração é obtida:
- a) Na Pró-Reitoria de Ensino para alunos de cursos do Campus Campina Grande
  - b) Na Coordenação dos cursos, para alunos de cursos fora da sede.

## 6. Das Convocações

- 6.1. Os candidatos aprovados além do limite de vagas ofertados para o período 2014.2 poderão ser convocados para o preenchimento de vagas remanescentes, ocasionadas pelo não comparecimento de candidatos.
- 6.2. O cronograma de chamadas se encontra na Seção 1.
- 6.3. São previstas 8 chamadas pela UFCG.
- 6.4. Em nenhuma hipótese ocorrerá chamada adicional às previstas.
- 6.5. O candidato que não comparecer a uma chamada perde o direito a vaga, não sendo possível remanejamentos de candidatos entre as chamadas.

- 6.6. Cada chamada respeitará a classificação para vagas livres e cotas segundo as suas categorias.

## 7. Da Matrícula

- 7.1. A matrícula em disciplina é obrigatória para todos os alunos ingressantes em 2014.2.  
7.2. É vedado o trancamento de disciplinas no primeiro ano do curso.  
7.3. A matrícula de alunos ingressantes ocorrerá no dia 13 de Outubro de 2014, sendo regida pelo calendário acadêmico.  
7.4. Para os alunos convocados na 8ª chamada a matrícula ocorrerá no mesmo dia do cadastramento.

## 8. Disposições Finais

- 8.1. Não é permitido ao estudante ocupar duas vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior nos termos da Lei 12.089/2009, bem como dois ou mais cursos da UFCG, conforme o artigo 70, §2º, do Regimento Geral da UFCG.  
8.2. Informações sobre atos de reconhecimento dos cursos, qualificação do corpo docente e recursos materiais disponíveis (art. 12, Decreto Nº 2.207 de 15/04/97), encontram-se na Pró-Reitoria de Ensino e na Coordenadoria de cada curso.  
8.3. O Processo Seletivo SiSU 2014.2 reger-se-á pela Resolução N. 010/2014 da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário.  
8.4. Na forma do Art. 10 da Res. 26/2007, cabe recurso à Câmara Superior de Ensino, no prazo de 10 dias a contar da ciência do interessado, dos atos e decisões da COMPROV ou da Pró-Reitoria de Ensino, limitados à arguição de infringência das normas contidas no Estatuto, no Regimento Geral, no Regulamento de Graduação ou em legislação específica.

Campina Grande(PB), 17 de julho de 2014.

LUCIANO BAROSI LEMOS  
- Pró-Reitor de Ensino -

MARCOS JOSÉ DE ALMEIDA GAMA  
- Presidente da COMPROV -

Publicado no portal da UFCG, seção “editais” e “alunos de graduação” em 17 de julho 2014

Publicado no jornal “Correio da Paraíba” em 17 de julho de 2014



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**COMISSÃO DE PROCESSOS VESTIBULARES – COMPROV**

**ANEXO I do EDITAL PRE Nº 025/2014**

**Vagas Ofertadas Processo Seletivo SiSU 2014.2 oriundas da lista de Espera SiSU**

<b>ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS: 95 VAGAS</b>									
<b>CÓDIGO</b>	<b>CÂMPUS</b>	<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS LIVRES</b>	<b>VAGAS RESERVADAS</b>				<b>TOTAL DE VAGAS</b>
					<b>RBPC &lt;=1,5</b>		<b>RBPC &gt;1,5</b>		
					<b>APPI</b>	<b>NAPPI</b>	<b>APPI</b>	<b>NAPPI</b>	
91402100	PL	Agronomia	Diurno	31	3	2	3	2	41
41410100	PT	Medicina Veterinária	Diurno	31	4	3	2	2	42
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>62</b>	<b>7</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>4</b>	<b>83</b>
<b>ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE: 375 VAGAS</b>									
<b>CÓDIGO</b>	<b>CÂMPUS</b>	<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS LIVRES</b>	<b>VAGAS RESERVADAS</b>				<b>TOTAL DE VAGAS</b>
					<b>RBPC &lt;=1,5</b>		<b>RBPC &gt;1,5</b>		
					<b>APPI</b>	<b>NAPPI</b>	<b>APPI</b>	<b>NAPPI</b>	
41201210	PT	Ciências Biológicas – Licenciatura	Noturno	25	1	2	3	0	31
12204100	CG	Enfermagem	Diurno	9	2	1	1	1	14
81204100	CT	Enfermagem	Diurno	22	2	1	2	2	29
21204100	CZ	Enfermagem	Diurno	18	2	2	2	2	26
81203100	CT	Farmácia	Diurno	30	3	3	3	2	41
12205100	CG	Medicina	Diurno	16	2	3	1	0	22
81206100	CT	Nutrição	Diurno	33	3	3	2	2	43
41207100	PT	Odontologia	Diurno	30	3	3	3	2	41
12208200	CG	Psicologia	Noturno	29	2	1	3	3	39
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>212</b>	<b>20</b>	<b>19</b>	<b>20</b>	<b>14</b>	<b>286</b>

<b>ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS: 460 VAGAS</b>									
<b>CÓDIGO</b>	<b>CÂMPUS</b>	<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS LIVRES</b>	<b>VAGAS RESERVADAS</b>				<b>TOTAL DE VAGAS</b>
					<b>RBPC ≤1,5</b>		<b>RBPC &gt;1,5</b>		
					<b>APPI</b>	<b>NAPPI</b>	<b>APPI</b>	<b>NAPPI</b>	
15101100	CG	Arquitetura e Urbanismo	Diurno	21	3	0	3	2	29
14102100	CG	Ciência da Computação	Diurno	41	5	2	4	4	56
11104120	CG	Design	Diurno	15	2	2	2	2	23
91130100	PL	Engenharia Ambiental	Diurno	32	2	2	3	2	41
15122100	CG	Engenharia Civil	Diurno	35	3	4	4	0	46
91125100	PL	Engenharia de Alimentos	Diurno	30	3	3	3	2	41
14123100	CG	Engenharia Elétrica	Diurno	67	7	3	7	5	89
11124100	CG	Engenharia Mecânica	Diurno	26	3	2	3	1	35
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>267</b>	<b>28</b>	<b>18</b>	<b>29</b>	<b>18</b>	<b>360</b>

<b>ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS: 670 VAGAS</b>									
<b>CÓDIGO</b>	<b>CÂMPUS</b>	<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS LIVRES</b>	<b>VAGAS RESERVADAS</b>				<b>TOTAL DE VAGAS</b>
					<b>RBPC &lt;=1,5</b>		<b>RBPC &gt;1,5</b>		
					<b>APPI</b>	<b>NAPPI</b>	<b>APPI</b>	<b>NAPPI</b>	
13301100	CG	Administração	Diurno	25	3	2	2	1	33
13301200	CG	Administração	Noturno	26	3	1	2	0	32
61360200	SS	Ciências Contábeis	Noturno	33	4	3	4	3	47
13304200	CG	Ciências Econômicas	Noturno	25	3	3	3	2	36
13305210	CG	Ciências Sociais – Licenciatura	Noturno	25	3	2	2	1	33
13306100	CG	Comunicação Social	Diurno	27	3	1	1	2	34
13306200	CG	Comunicação Social	Noturno	22	3	0	2	1	28
21316110	CZ	Geografia – Licenciatura	Matutino	30	3	3	3	2	41
13309210	CG	História – Licenciatura	Noturno	27	1	2	3	2	35
21309210	CZ	História – Licenciatura	Noturno	32	4	2	3	3	44
13310210	CG	Letras (Língua Portuguesa) – Licenciatura	Noturno	15	1	1	1	0	18
13310214	CG	Letras (Língua Hispano-americana) – Licenciatura	Noturno	8	0	1	1	1	11
21310210	CZ	Letras (Língua Portuguesa) – Licenciatura	Noturno	22	2	1	3	2	30
13312210	CG	Pedagogia – Licenciatura	Noturno	14	2	2	2	0	20
21312210	CZ	Pedagogia – Licenciatura	Noturno	26	2	1	3	3	35
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>357</b>	<b>37</b>	<b>25</b>	<b>35</b>	<b>23</b>	<b>477</b>

<b>TOTAL DE OFERTA - 2014.1</b>	
<b>VAGAS LIVRES</b>	<b>898</b>
<b>VAGAS RESERVADAS</b>	<b>308</b>
<b>TOATAL DE VAGAS</b>	<b>1206</b>

**Legenda do câmpus:**

<b>Código do câmpus</b>	<b>Cidade</b>
CG	Campina Grande
CT	Cuité
CZ	Cajazeiras
PL	Pombal
PT	Patos
SS	Sousa

**Legenda das Vagas Reservadas:**

**RBPC  $\leq$ 1,5 : Renda Bruta Familiar Mensal per capita no máximo de 1,5 salários mínimos**

**RBPC  $>$ 1,5 : Renda Bruta Familiar Mensal per capita maior do que 1,5 salários mínimos**

**APPI : Autodeclarados Preto, Pardo ou Indígena e com RBPC $\leq$ 1,5 salários mínimos OU RBPC $>$ 1,5 salários mínimos**

**NAPPI : Não Autodeclarados Preto, Pardo ou Indígena e com RBPC $\leq$ 1,5 salários mínimos OU RBPC $>$ 1,5 salários mínimos**